

Circular n.º 11 - 2023/2024  
Lisboa, 2 de fevereiro de 2024

Aos Pais e Encarregados de Educação dos nossos Alunos do 5.º ao 9.º ano,

Na sequência da integração dos Alunos do Ensino Particular e Cooperativo no Plano Nacional de Promoção de Saúde Oral (PNPSO), vimos informar os Pais e Encarregados de Educação dos nossos Alunos nascidos em **2013 e 2010** de que irão beneficiar do **cheque dentista**, abrangendo os Alunos com 10 e 13 anos. Neste sentido, e considerando a norma da DGS n.º 005/2021 de 07 de junho, devem consentir na transmissão dos dados dos seus educandos ao Ministério da Saúde para que os cheques dentista sejam emitidos pelo Centro de Saúde e enviados ao Colégio que, por sua vez, os entregará a cada Encarregado de Educação.

Os dados a transmitir são: nome completo do Aluno, data/ano de nascimento e n.º de SNS.

Para este efeito, pedimos que respondam a este *email*, até ao dia **15 de fevereiro**, quinta-feira, devolvendo o consentimento expresso. Caso não seja dado o consentimento expresso, os respetivos dados não serão enviados pelo Colégio e os Alunos não terão acesso ao cheque dentista.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Maria Cabanas  
Ir. Margarida Ribeirinha

---

### CONSENTIMENTO INFORMADO

Eu, \_\_\_\_\_, Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ (n.º *do colégio*) dou o meu consentimento para que o colégio envie os dados do meu(minha) educando(a) referidos nesta comunicação ao Ministério da Saúde, com a única finalidade da emissão do cheque dentista.

\_\_\_\_\_  
O Encarregado de Educação